RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
Recebi em: 15 de 10 2026
Prot. Geral nº: 1.284/26
Horas: 11:50

Maria Cecília de Castro
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de Rio Maria

LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização de Rio Maria-PA, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, eixos de atuação, governança, monitoramento e financiamento, aprova o Plano Municipal de Alfabetização 2026-2028 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Maria, Estado do Pará, a Política Municipal de Alfabetização, como política pública permanente de garantia do direito à alfabetização, à aprendizagem e à continuidade da trajetória escolar, articulada ao Sistema Municipal de Ensino e às políticas educacionais nacional e estadual.

Art. 2º. A Política Municipal de Alfabetização tem por finalidade assegurar condições pedagógicas, formativas, avaliativas, administrativas e de participação que favoreçam a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a consolidação das aprendizagens essenciais nos anos iniciais.

I - assegurar o direito à aprendizagem, com qualidade, equidade e inclusão;

II - fortalecer leitura, escrita, oralidade, compreensão, produção textual e alfabetização matemática;

III - identificar precocemente dificuldades de aprendizagem e promover intervenções pedagógicas tempestivas;

IV - fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação e o acompanhamento pedagógico;

V - ampliar a capacidade das escolas para utilização pedagógica de dados e evidências;

VI - reduzir desigualdades de aprendizagem entre escolas, turmas e grupos de estudantes;

VII - fortalecer a transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

VIII - assegurar ações de recomposição das aprendizagens no 3º ao 5º ano;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

IX - fortalecer a participação das famílias e da comunidade nas ações de leitura, frequência e acompanhamento da aprendizagem;

X - instituir mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação, registro e replanejamento; e

XI - identificar, documentar e disseminar práticas pedagógicas exitosas.

Art. 3º. A Política Municipal de Alfabetização abrangerá prioritariamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - anos iniciais, com foco nas crianças da Pré-Escola e nos estudantes do 1º ao 5º ano, sem prejuízo da articulação com as demais etapas e modalidades de ensino.

Art. 4º. A implementação da Política observará os seguintes princípios:

I - direito à aprendizagem;

II - equidade;

III - inclusão;

IV - regime de colaboração;

V - valorização dos profissionais da educação;

VI - centralidade da criança;

VII - acompanhamento individualizado;

VIII - intervenção tempestiva;

IX - gestão baseada em evidências;

X - responsabilidade compartilhada;

XI - continuidade das aprendizagens;

XII - respeito às especificidades territoriais; e

XIII - compromisso com resultados educacionais associados à qualidade do processo pedagógico.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º. Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I - articulação entre currículo, formação, avaliação, acompanhamento pedagógico e intervenção;

II - integração das ações municipais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e o Programa Alfabetiza Pará;

III - utilização de dados de avaliações internas e externas para diagnóstico e tomada de decisão;

IV - priorização de estudantes e unidades escolares com maiores necessidades de apoio pedagógico;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

V - fortalecimento da Educação Inclusiva e da redução de barreiras à aprendizagem;

VI - participação das famílias e da comunidade escolar;

VII - registro sistemático das ações, evidências e resultados; e

VIII - transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º. A Política será organizada em dez eixos estratégicos:

I - Governança e gestão da alfabetização;

II - Currículo e aprendizagens prioritárias;

III - Formação continuada;

IV - Alfabetização no 1º e 2º ano;

V - Recomposição das aprendizagens no 3º ao 5º ano;

VI - Avaliação e intervenção pedagógica;

VII - Equidade e Educação Inclusiva;

VIII - Família, leitura e participação comunitária;

IX - Gestão de dados e monitoramento; e

X - Reconhecimento e disseminação de boas práticas.

Art. 7º. As ações decorrentes dos eixos previstos nesta Lei serão detalhadas em planos anuais, projetos, protocolos, portarias, instruções normativas, planos de formação, matrizes pedagógicas e instrumentos de monitoramento, respeitadas as competências dos órgãos e instâncias responsáveis pela educação municipal.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED coordenar a Política Municipal de Alfabetização, promovendo integração entre planejamento, formação, acompanhamento pedagógico, avaliação, recomposição, inclusão, gestão de dados e participação das escolas.

I - coordenar a implementação e revisão do Plano Municipal de Alfabetização;

II - assegurar apoio técnico e formativo às unidades escolares;

III - acompanhar resultados e indicadores educacionais;

IV - consolidar dados e evidências produzidos pela rede;

V - articular as ações municipais ao CNCA, ao Alfabetiza Pará e demais políticas pertinentes;

VI - propor intervenções estratégicas com base em diagnósticos e evidências; e

VII - elaborar o Relatório Municipal de Alfabetização.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

Art. 9º. Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, de caráter consultivo e de assessoramento, como instância de acompanhamento, análise e proposição no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, coordenado pela SEMED.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento e a designação dos membros do Comitê serão disciplinados por ato do Secretário Municipal de Educação, observadas as diretrizes desta Lei e a composição institucional mínima prevista no artigo seguinte.

Art. 10. A composição institucional mínima do Comitê deverá contemplar representação da Secretaria Municipal de Educação; da articulação municipal do CNCA; da formação da Educação Infantil; da formação do ciclo de alfabetização; da formação para a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática; da Educação Infantil e Creches; dos Anos Iniciais e EJA; da Educação Inclusiva; da Gestão Escolar; e do Conselho Municipal de Educação, quando houver participação formalmente designada.

Art. 11. Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, observado seu caráter consultivo e de assessoramento:

I - acompanhar o cumprimento das metas e das ações da Política e do Plano Municipal de Alfabetização;

II - analisar resultados de avaliações, indicadores e evidências educacionais;

III - propor intervenções, ajustes de estratégias e medidas de apoio às unidades escolares;

IV - identificar e acompanhar riscos à implementação da Política;

V - articular ações nos eixos de governança; formação e melhoria das práticas pedagógicas e da gestão escolar; melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica; avaliação; e reconhecimento de boas práticas;

VI - assegurar a organização da memória de gestão, por meio de atas, relatórios, registros e demais evidências; e

VII - produzir recomendações técnicas e acompanhar os relatórios anuais da Política.

Art. 12. Compete às unidades escolares, observadas as orientações da SEMED: elaborar e executar o plano escolar de alfabetização; assegurar planejamento pedagógico alinhado às aprendizagens prioritárias; acompanhar indicadores de aprendizagem e frequência; implementar intervenções pedagógicas tempestivas; registrar ações e evidências; e mobilizar famílias e comunidade escolar.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

Art. 13. Compete aos professores e às equipes pedagógicas, no âmbito de suas atribuições, avaliar, planejar, ensinar, acompanhar, intervir e registrar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, com apoio da gestão escolar e da SEMED.

CAPÍTULO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 2026-2028

Art. 14. Fica aprovado o Plano Municipal de Alfabetização de Rio Maria - PA 2026-2028, na forma do Anexo Único desta Lei, que constitui instrumento de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 15. Constituem metas estruturantes do Plano Municipal de Alfabetização 2026-2028:

I - aumentar anualmente o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano;

II - elevar progressivamente o percentual de estudantes com aprendizagem adequada em Matemática no 2º ano;

III - reduzir progressivamente o percentual de estudantes do 3º ao 5º ano com habilidades essenciais não consolidadas;

IV - garantir a participação dos profissionais prioritários nas formações previstas;

V - garantir que 100% dos estudantes identificados em situação de risco tenham plano de intervenção pedagógica registrado;

VI - garantir que 100% das escolas realizem ciclos periódicos de análise da aprendizagem;

VII - reduzir progressivamente as diferenças de desempenho entre escolas e grupos; e

VIII - ampliar a participação das famílias nas ações de leitura e acompanhamento da aprendizagem.

Art. 16. O ciclo municipal de gestão da alfabetização observará, como referência, as etapas: Diagnosticar; Analisar; Planejar; Intervir; Reavaliar e Consolidar/Replanejar, utilizando os resultados para orientar decisões pedagógicas e administrativas.

Art. 17. A Política deverá assegurar atendimento articulado aos estudantes com aprendizagem não consolidada, segundo a lógica de diagnóstico, intervenção, acompanhamento e reavaliação, sem tratamento da recomposição como ação paralela ao currículo.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA GESTÃO DE DADOS

Art. 18. Fica instituído o Sistema Municipal de Monitoramento da Alfabetização - SIMA Rio Maria, como instrumento de acompanhamento dos indicadores e das evidências da Política, observadas as normas aplicáveis de proteção de dados e segurança da informação.

Parágrafo único. O SIMA poderá permitir, conforme disponibilidade e finalidade pedagógica, acompanhamento por Rede; Escola; Ano; Turma; Estudante; sem finalidade de ranqueamento individual de estudantes, professores ou escolas.

Art. 19. O Município utilizará, de forma integrada e respeitadas as competências e metodologias próprias de cada avaliação, informações provenientes de avaliações diagnósticas e formativas, fluência leitora, avaliações do Alfabetiza Pará, SISPAE, SAEB, avaliações do CNCA e instrumentos municipais.

Art. 20. O monitoramento deverá contemplar, no mínimo, indicadores relacionados à alfabetização no 2º ano; fluência; leitura e compreensão; produção escrita; Matemática; estudantes em intervenção; evolução após intervenção; frequência; participação nas avaliações; e desigualdades entre escolas e grupos.

Art. 21. Ao final de cada ano, a SEMED elaborará o Relatório Municipal de Alfabetização, contendo ações realizadas, metas alcançadas, resultados por escola, evolução dos estudantes, análise das desigualdades, formações, intervenções, evidências, riscos, providências adotadas e recomendações para o período seguinte.

CAPÍTULO VI
DA EQUIDADE, DA INCLUSÃO E DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 22. A Política deverá considerar, quando disponíveis e respeitada a legislação de proteção de dados, informações que permitam identificar desigualdades educacionais e orientar apoio técnico diferenciado, inclusive por escola, território, raça/cor, sexo, condição socioeconômica, deficiência, frequência e distorção idade-ano.

Art. 23. As ações de família, leitura e participação comunitária compreenderão, entre outras, Projeto Municipal de Leitura, Cantinho da Leitura, empréstimo de livros, encontros com famílias, leitura em família, campanhas de frequência, comunicação individual sobre aprendizagem e busca ativa articulada quando necessária.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

Art. 24. O Município fortalecerá práticas inclusivas que assegurem acesso, participação, aprendizagem e eliminação de barreiras para estudantes público da Educação Especial, em articulação com os serviços e políticas municipais pertinentes.

CAPÍTULO VII
DA PRIORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Art. 25. A implementação desta Lei observará as dotações consignadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município e os recursos legalmente disponíveis, inclusive aqueles provenientes de programas, projetos, convênios, transferências voluntárias e mecanismos de colaboração federativa e estadual.

Art. 26. A definição de prioridades de aplicação de recursos considerará o diagnóstico educacional, os resultados de avaliações, as necessidades das unidades escolares, as metas da Política e as condições necessárias à redução das desigualdades de aprendizagem, priorizando:

I - formação continuada;
II - materiais pedagógicos;
III - acervos de leitura;
IV - avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
V - inclusão e acessibilidade;
VI - acompanhamento pedagógico;
VII - tecnologia educacional;
VIII - recomposição das aprendizagens; e
IX - monitoramento, sistemas, painéis e instrumentos de gestão.

Art. 27. A execução financeira observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A SEMED poderá propor ajustes e atualizações nas metas, estratégias, indicadores, cronogramas e instrumentos de acompanhamento do Plano quando houver alterações relevantes na legislação educacional, nas diretrizes nacional ou estadual, nos resultados das avaliações, no diagnóstico da rede ou nas condições sociais, pedagógicas, administrativas ou orçamentárias que impactem sua implementação, preservados os princípios e compromissos estruturantes desta Lei.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

Art. 29. As atualizações que impliquem alteração de metas, diretrizes ou conteúdo estrutural do Plano aprovado por esta Lei deverão observar o instrumento normativo adequado e as competências do Poder Executivo, da SEMED, do Conselho Municipal de Educação e das demais instâncias do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para disciplinar a governança, o funcionamento do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, os procedimentos de monitoramento e os instrumentos operacionais da Política.

Art. 31. A implementação desta Lei não implicará, por si só, criação de cargos, funções, remunerações ou despesas obrigatórias sem a correspondente previsão legal, orçamentária e financeira.

Art. 32. A implementação desta Lei será articulada com o Plano Municipal de Educação - PME, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Lei Orçamentária Anual - LOA e as políticas nacionais e estaduais relacionadas à alfabetização, aprendizagem, equidade e recomposição das aprendizagens.

Art. 33. As disposições desta Lei serão compatibilizadas com a legislação educacional superveniente e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente como marco normativo da Política Municipal de Alfabetização.

Paragrafo único. O Plano Municipal de Alfabetização 2026-2028 terá vigência até 31 de dezembro de 2028, sem prejuízo da continuidade da política pública, da avaliação final do ciclo e da elaboração de instrumento de planejamento subsequente.

Rio Maria, Estado do Pará, 15 de outubro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268 Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 2026-2028

Integra esta Lei, como Anexo Único, a versão integral do Plano Municipal de Alfabetização de Rio Maria-PA, para o período de 2026 a 2028, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, contendo diagnóstico, objetivos, princípios, dez eixos estratégicos, metas, responsabilidades, governança, matriz de monitoramento, protocolo de intervenção, sistema de evidências e demais anexos instrumentais.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcia Ferreira Lopes (CPF ***.261.052-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/JZLFR-DBYJS-9MUH4-44VH3.

GOVERNO MUNICIPAL
RIO MARIA
RIO MARIA - PARÁ

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
QUE CONSTRÓI
PESSOAS
E TRANSFORMA
REALIDADES

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

RIO MARIA - PARÁ
2026 - 2028

LEITURA
ESCRITA
CONHECIMENTO
EQUIDADE
FUTURO

INFÂNCIAS
QUE APRENDEM,
TERRITÓRIOS
QUE AVANÇAM



GOVERNO MUNICIPAL
RIO MARIA
Mais trabalho, novas conquistas!

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL
Márcia Ferreira Lopes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Adjair Ribeiro da Silva

SECRETÁRIA ADJUNTA
Késia Carolaine De Sousa Silva

DIRETORIA DE ENSINO
Edvanir da Silva Costa

Departamento de Formação
Ernandes Ribeiro de Sousa
Luciana do Socorro Lima Farias
Marcela de Carvalho Câmara
Vera Lucia da Silva Vieira
Wirisgleice Borges

Gestores Escolares
Darli Aparecida Nascimento Silva
Luciene Pereira Mota
Janio Oliveira Neto
Josicleidy Alves Lobo
Lindalva Soares Da Silva
Lucélia Rosa de Jesus
Maria das Dores de Almeida
Maria Lúcia da Silva Vasconcelos
Patrícia Vaz Nascimento
Régina Sônia Paz Gomes
Rosiana Aparecida Luiz

Vice – Gestor escolar
Ari Osmar Belém da Silva
Fabiana Milhomem dos Santos

Coordenação Pedagógica
Ana Késia Rocha dos Santos
Caroline Morais Vieira
Josy Amorim
Joyce Santiago Oliveira
Rosangela Ribeiro Silva Carmo
Rosimary Santiago Lobo
Silvânia Martins de P. Veiga
Valderiza Ferreira
Wania Vaz Nascimento

Agente Administrativo
Genésia da Silva Ribeiro

Fiscalização e Execução de Objetos e Contratos
Eunice Ribeiro da Silva

Centro de Referência em Inclusão Educacional - CRIE
Coordenação/Jessica Paula

Assistente Social
Cássia Alves Pina

Psicopedagoga
Solange da Silva Rodrigues

Psicólogo - CRP: 03850 PA
Samuel Morais Vieira

Coordenadora de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do PAR
Arandi Gomes dos Santos

Diretoria de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE
Suelene Tavares de Sousa Gondim

Diretor de Departamento de Alimentação Escolar
Thayson Ricardo da Silva Dias

Nutricionista
Wallisson Rocha dos Santos

Diretor de Departamento de Transporte Escolar
Cícero de Morais

Departamento de Compras
Raimundo Marinho Costa

Técnico de Computação
Mateus Nunes Costa

Motorista
José Ivam do Nascimento
Mario Sérgio Santana dos Santos

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 5
1.1. Identificação 5
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA 6
3. ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAL 7
4. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO 10
5. PROBLEMAS EDUCACIONAIS PRIORITÁRIOS 11
6. OBJETIVO GERAL 12
6.1. Objetivos Específicos 12
7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES 13
8. EIXOS ESTRATÉGI COS 14
8.1. Plano de Ações 14
8.1.1 Eixo 1 – Governança e gestão da alfabetização 14
8.1.2 Eixo 2 – Currículo e aprendizagens prioritárias 15
8.1.3 Eixo 3 – Formação continuada 15
8.1.4 Eixo 4 – Alfabetização no 1º e 2º ano 16
8.1.5 Eixo 5 – Recomposição das aprendizagens no 3º ao 5º ano 16
8.1.6 Eixo 6 – Avaliação e intervenção pedagógica 16
8.1.7 Eixo 7 – Equidade e Educação Inclusiva 17
8.1.8 Eixo 8 – Família, leitura e participação comunitária 18
8.1.9 Eixo 9 – Gestão de dados e monitoramento 18
8.1.10 Eixo 10 – Reconhecimento e disseminação de boas práticas 19
9. METAS MUNICIPAIS 2026–2028 20
9.2. Metas Anuais Operacionais 20
10. RESPONSABILIDADES 22
11. GOVERNANÇA DO PLANO 23
11.1. Matriz de Monitoramento 23
12. PROTOCOLO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO 24
12.1. Gestão de Riscos 24
13. DA PRIORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS 25
14. RELATÓRIO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 27
14.1. Sistema de Evidências 27
14.2. Cronograma Macro 2026–2028 27
14.3. Resultados esperados até 2028 28
15. DISPOSIÇÕES FINAIS 29
ANEXO I PAINEL ESTRATÉGICO DA ALFABETIZAÇÃO 31
ANEXO II MATRIZ DE ALINHAMENTO 32
ANEXO III COMPROMISSO DA REDE MUNICIPAL 32
ANEXO IV CICLO MUNICIPAL DE GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO 32

ANEXO V MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO INSTITUCIONAL 33
ANEXO VI MATRIZ MUNICIPAL DE APRENDIZAGENS PRIORITÁRIAS 34
ANEXO VII PROTOCOLO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA 36
ANEXO VIII MANUAL DO SIMA – RIO MARIA 39

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Alfabetização de Rio Maria – PA, para o período de 2026 a 2028, constitui instrumento de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização. Sua finalidade é organizar, de maneira integrada, as ações do Município destinadas a garantir o direito à alfabetização, fortalecer a aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental, reduzir desigualdades educacionais e assegurar intervenções pedagógicas tempestivas para os estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem.

O Plano está estruturado em regime de colaboração e articula as responsabilidades municipais às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, do Alfabetiza Pará, do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação, da Base Nacional Comum Curricular, do currículo da Rede Municipal e das políticas de avaliação e recomposição das aprendizagens.

O CNCA estabelece como finalidade garantir o direito à alfabetização e prevê ações para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano, bem como medidas de recomposição das aprendizagens no 3º, 4º e 5º anos. No âmbito estadual, o Alfabetiza Pará, instituído pela Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, organiza cooperação técnica, pedagógica e financeira entre o Estado e os Municípios, com foco na alfabetização na idade certa e na melhoria dos indicadores educacionais. O presente Plano transforma esses compromissos em ações concretas para a Rede Municipal de Ensino de Rio Maria.

1.1. Identificação

Município: Rio Maria – Pará
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Vigência: 2026–2028
Abrangência: Rede Municipal de Ensino
Etapas prioritárias: Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais
Público prioritário: crianças da Pré-Escola e estudantes do 1º ao 5º ano
Eixos estruturantes: currículo, formação, avaliação, alfabetização, recomposição, equidade, inclusão, gestão pedagógica, monitoramento e participação das famílias.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O Plano Municipal de Alfabetização observará, entre outras normas e referências:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

IV – legislação e normas do Sistema Municipal de Ensino;

V – Plano Municipal de Educação;

VI – Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VII – Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, observadas as atualizações normativas posteriores;

VIII – Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação 2026–2035;

IX – Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará;

X – Normas, orientações técnicas e instrumentos de avaliação do MEC, INEP e SEDUC/PA;

XI – Normas municipais complementares relativas à avaliação, inclusão, formação e organização curricular.

3. ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS - NACIONAL E ESTADUAL

O Plano Municipal de Alfabetização de Rio Maria – Pará constitui instrumento de planejamento, organização e acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, sendo implementado em permanente articulação com as políticas educacionais das esferas nacional e estadual, especialmente com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e o Alfabetiza Pará.

A articulação entre os diferentes níveis de governo fundamenta-se no princípio do regime de colaboração, reconhecendo que a garantia do direito à aprendizagem exige atuação coordenada, responsabilidades compartilhadas e integração entre políticas, programas, ações e estratégias. Nesse sentido, o Município de Rio Maria assume o compromisso de integrar as orientações e iniciativas nacionais e estaduais ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao cotidiano das unidades escolares, considerando as características e necessidades específicas da rede municipal.

No âmbito nacional, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA representa uma estratégia de cooperação federativa voltada à garantia do direito à alfabetização e ao fortalecimento das condições necessárias para que as crianças desenvolvam as competências fundamentais de leitura, escrita e matemática nos primeiros anos de escolarização. A participação do Município será orientada pela integração entre gestão educacional, formação continuada dos profissionais, acompanhamento pedagógico, avaliação da aprendizagem, recomposição das aprendizagens e redução das desigualdades educacionais.

No âmbito estadual, o Alfabetiza Pará constitui importante instrumento de colaboração entre o Estado e os Municípios, contribuindo para o fortalecimento das políticas de alfabetização por meio de ações de apoio técnico e pedagógico, formação continuada, materiais educacionais, avaliação e acompanhamento dos resultados de aprendizagem. A SEMED irá assegurar que as ações desenvolvidas no âmbito do programa estejam articuladas às prioridades estabelecidas neste Plano Municipal de Alfabetização e às demandas identificadas no diagnóstico educacional da rede.

A articulação entre essas políticas será realizada de forma planejada e sistemática, evitando a fragmentação ou a sobreposição de iniciativas. As ações provenientes das políticas nacional e estadual serão analisadas pela gestão municipal e incorporadas, quando pertinentes, aos instrumentos de planejamento, formação, acompanhamento e avaliação da rede, garantindo unidade de propósito e maior efetividade das intervenções

pedagógicas. Nesse processo, a SEMED exercerá papel estratégico na coordenação, integração e monitoramento das ações de alfabetização, promovendo a comunicação entre os programas, as equipes técnicas, os gestores escolares, os professores e demais profissionais envolvidos. Caberá à Secretaria organizar fluxos de acompanhamento, sistematizar informações, analisar indicadores e utilizar evidências educacionais para orientar decisões e redirecionar estratégias sempre que necessário.

A integração também deverá alcançar as unidades escolares, de modo que as ações do CNCA e do Alfabetiza Pará não sejam compreendidas como atividades externas ao planejamento pedagógico, mas como componentes articulados à proposta educacional da rede municipal. As escolas deverão considerar as orientações, materiais, avaliações, formações e estratégias disponibilizadas no âmbito dessas políticas em seus planejamentos e processos de acompanhamento da aprendizagem, respeitando as especificidades de cada comunidade escolar.

Esse princípio expressa a compreensão de que programas e políticas das diferentes esferas federativas produzem melhores resultados quando articulados a uma política municipal estruturada, com objetivos definidos, responsabilidades estabelecidas, mecanismos de acompanhamento e utilização sistemática de evidências.

Nesse sentido, a implementação do Plano Municipal de Alfabetização será orientada pelos seguintes eixos de articulação:

- **planejamento integrado**, articulando as metas e estratégias municipais às diretrizes nacionais e estaduais;
- **formação continuada**, integrando as oportunidades formativas às necessidades identificadas pelos profissionais da rede;
- **acompanhamento pedagógico**, fortalecendo o apoio às escolas e aos professores;
- **avaliação e monitoramento**, utilizando resultados de avaliações para identificar avanços, dificuldades e necessidades de intervenção;
- **recomposição das aprendizagens**, priorizando estudantes que apresentem defasagens em seu processo de alfabetização;
- **equidade**, direcionando atenção e recursos às escolas, territórios e grupos de estudantes que apresentem maiores desafios educacionais;
- **gestão por evidências**, utilizando dados educacionais para subsidiar decisões administrativas e pedagógicas;
- **registro e documentação**, organizando evidências da execução das ações e dos resultados alcançados;

- **cooperação interinstitucional**, fortalecendo a comunicação e a colaboração entre SEMED, escolas, Estado e União.

A articulação com as políticas nacional e estadual também deverá contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional do Município, especialmente no que se refere à gestão dos processos de alfabetização, à formação dos profissionais, ao acompanhamento das aprendizagens e à consolidação de uma cultura de planejamento baseada em evidências.

Dessa forma, Rio Maria reafirma que a implementação do Plano Municipal de Alfabetização não se limitará à adesão formal a programas ou iniciativas externas. O compromisso municipal consiste em transformar as oportunidades de cooperação federativa em ações concretas, articuladas e acompanhadas, capazes de produzir impactos efetivos na aprendizagem das crianças.

A articulação federativa será, portanto, compreendida como estratégia permanente de fortalecimento da política municipal, assegurando maior coerência entre diagnóstico, planejamento, formação, intervenção pedagógica, avaliação, monitoramento e resultados. O objetivo central é garantir que cada criança da rede municipal tenha assegurado o direito de aprender, com qualidade, equidade e no tempo adequado, fortalecendo as bases para sua trajetória escolar e para o desenvolvimento integral.

4. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

O diagnóstico do Plano deverá ser atualizado anualmente, utilizando dados internos e externos.

Entre as fontes prioritárias estão:

I – Censo Escolar;

II – avaliações diagnósticas municipais;

III – avaliações de fluência leitora;

IV – SISPAE;

V – SAEB;

VI – Indicador Criança Alfabetizada;

VII – avaliações do CNCA;

VIII – resultados do Alfabetiza Pará;

IX – frequência escolar;

X – registros pedagógicos das escolas;

XI – dados de aprendizagem por turma e estudante.

O INEP utiliza o Indicador Criança Alfabetizada e o padrão nacional de alfabetização definido a partir da Pesquisa Alfabetiza Brasil; o ponto de corte nacional associado à alfabetização foi estabelecido em 743 pontos na escala do Saeb do 2º ano. No diagnóstico municipal já disponível, os resultados recentes apontam evolução do IDEB dos anos iniciais, passando de 4,7 em 2023 para 5,2 em 2025, acompanhada por elevação da nota média do Saeb e da taxa de aprovação. Esses avanços devem ser preservados, mas não substituem a análise específica da alfabetização e das aprendizagens essenciais.

5. PROBLEMAS EDUCACIONAIS PRIORITÁRIOS

A partir dos processos de acompanhamento da rede, o Plano deverá enfrentar prioritariamente:

1. estudantes que chegam ao 3º ano sem domínio consolidado da leitura e da escrita;
2. dificuldades de fluência e compreensão leitora;
3. fragilidades na produção escrita;
4. dificuldades de alfabetização matemática;
5. diferenças de aprendizagem entre escolas e turmas;
6. necessidade de fortalecimento do acompanhamento pedagógico;
7. utilização ainda insuficiente de dados avaliativos para intervenção;
8. necessidade de formação continuada articulada às necessidades reais da sala de aula;
9. dificuldades de aprendizagem de estudantes público da Educação Especial;
10. infrequência e situações que podem comprometer a continuidade da trajetória escolar.

6. OBJETIVO GERAL

Garantir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e assegurar a consolidação das aprendizagens essenciais nos anos iniciais, com especial atenção à leitura, escrita, compreensão, produção textual, alfabetização matemática, equidade e inclusão.

6.1. Objetivos Específicos

I – elevar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano;
II – assegurar aprendizagem adequada em Matemática;
III – identificar precocemente dificuldades de aprendizagem;
IV – implementar intervenções pedagógicas sistemáticas;
V – fortalecer a formação dos professores alfabetizadores;
VI – qualificar o trabalho dos coordenadores pedagógicos;
VII – ampliar a capacidade das escolas de utilizar dados educacionais;
VIII – reduzir desigualdades de aprendizagem;
IX – fortalecer a transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
X – consolidar a alfabetização no 3º, 4º e 5º anos;
XI – fortalecer a inclusão dos estudantes público da Educação Especial;
XII – ampliar a participação das famílias;
XIII – instituir rotina municipal de monitoramento;
XIV – sistematizar e divulgar práticas pedagógicas exitosas.

7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Plano adotará:

I – direito à aprendizagem;

II – equidade;

III – inclusão;

IV – regime de colaboração;

V – valorização dos profissionais;

VI – centralidade da criança;

VII – acompanhamento individualizado;

VIII – intervenção tempestiva;

IX – gestão baseada em evidências;

X – responsabilidade compartilhada;

XI – continuidade das aprendizagens;

XII – respeito às especificidades territoriais;

XIII – compromisso com resultados educacionais associados à qualidade do processo pedagógico.

8. EIXOS ESTRATÉGI COS

O Plano será organizado em dez eixos.

Eixo 1 – Governança e gestão da alfabetização

Eixo 2 – Currículo e aprendizagens prioritárias

Eixo 3 – Formação continuada

Eixo 4 – Alfabetização no 1º e 2º ano

Eixo 5 – Recomposição das aprendizagens no 3º ao 5º ano

Eixo 6 – Avaliação e intervenção pedagógica

Eixo 7 – Equidade e Educação Inclusiva

Eixo 8 – Família, leitura e participação comunitária

Eixo 9 – Gestão de dados e monitoramento

Eixo 10 – Reconhecimento e disseminação de boas práticas

8.1. Plano de Ações

8.1.1 Eixo 1 – Governança e gestão da alfabetização

Ação	Responsável	Periodicidade	Evidência
Instituir/fortalecer a Coordenação Municipal de Alfabetização	SEMED	2026	Portaria
Elaborar plano anual de alfabetização	SEMED	Anual	Plano
Elaborar plano escolar de alfabetização	Escolas	Anual	Documento
Realizar reuniões técnicas de acompanhamento	SEMED	Trimestral	Atas/relatórios
Integrar CNCA e Alfabetiza Pará ao planejamento municipal	SEMED	Permanente	Matriz de alinhamento
Produzir relatório anual	SEMED	Anual	Relatório

8.1.2 Eixo 2 – Currículo e aprendizagens prioritárias

Ações

I – elaborar Matriz Municipal de Aprendizagens Prioritárias;

II – definir progressão das aprendizagens da Educação Infantil ao 5º ano;

III – alinhar planejamento, formação e avaliação;

IV – definir habilidades prioritárias por ano;

V – fortalecer leitura, escrita, oralidade e Matemática;

VI – integrar literatura às práticas de alfabetização;

VII – assegurar práticas de produção textual;

VIII – desenvolver fluência e compreensão leitora;

IX – integrar alfabetização matemática ao cotidiano escolar.

Produto

Matriz Municipal de Aprendizagens Prioritárias – Rio Maria.

8.1.3 Eixo 3 – Formação continuada

As formações deverão partir dos dados reais das escolas.

Prioridades formativas

I – alfabetização baseada em evidências;

II – consciência fonológica e fonêmica;

III – sistema de escrita alfabética;

IV – fluência leitora;

V – compreensão leitora;

VI – produção escrita;

VII – alfabetização matemática;

VIII – avaliação formativa;

IX – planejamento de intervenção;

X – inclusão;

XI – análise de dados;

XII – recomposição das aprendizagens.

A formação deverá envolver professores, coordenadores pedagógicos, gestores e equipe técnica. Como referência de organização, o Alfabetiza Pará já estruturou frentes específicas para professores alfabetizadores, recomposição, coordenadores e diretores, combinando formação presencial e remota.

8.1.4 Eixo 4 – Alfabetização no 1º e 2º ano

Estratégias

I – diagnóstico inicial;

II – acompanhamento mensal das aprendizagens;

III – rotina estruturada de leitura e escrita;

IV – práticas sistemáticas de alfabetização;

V – acompanhamento da fluência;

VI – produção textual progressiva;

VII – resolução de problemas matemáticos;

VIII – intervenções em pequenos grupos;

IX – acompanhamento individual dos estudantes em risco;

X – reavaliação após intervenção.

8.1.5 Eixo 5 – Recomposição das aprendizagens no 3º ao 5º ano

A recomposição não será tratada como ação paralela ao currículo.

Cada estudante com aprendizagem não consolidada deverá receber intervenção planejada dentro de uma lógica de:

diagnóstico → intervenção → acompanhamento → reavaliação.

Ações

I – diagnóstico das habilidades prioritárias;

II – agrupamentos pedagógicos flexíveis;

III – oficinas de leitura;

IV – oficinas de escrita;

V – fortalecimento da fluência;

VI – compreensão textual;

VII – resolução de problemas;

VIII – apoio pedagógico individualizado;

IX – acompanhamento quinzenal dos estudantes em maior risco;

X – plano específico para estudantes com defasagens persistentes.

8.1.6 Eixo 6 – Avaliação e intervenção pedagógica

O Município deverá operar um Ciclo Municipal de Avaliação da Alfabetização.

Ciclo

Diagnosticar → Analisar → Planejar → Intervir → Reavaliar → Consolidar/Replanejar.

O Município utilizará de forma integrada:

- avaliações diagnósticas;
- avaliações formativas;
- fluência leitora;
- avaliações do Alfabetiza Pará;
- SISPAE;
- SAEB;
- avaliações do CNCA;
- instrumentos municipais.

O INEP ressalta que a articulação dos sistemas de avaliação deve contribuir para diagnóstico e recomposição das aprendizagens dos estudantes que não atingirem nível adequado de alfabetização.

8.1.7 Eixo 7 – Equidade e Educação Inclusiva

A política deverá identificar grupos com menor desempenho e maiores obstáculos de aprendizagem.

Serão considerados, quando disponíveis e respeitada a legislação de proteção de dados:

I – escola;

II – território;

III – raça/cor;

IV – sexo;

V – condição socioeconômica;

VI – deficiência;

VII – frequência;

VIII – distorção idade-ano.

O objetivo não será produzir rankings de estudantes ou professores, mas identificar onde a política pública precisa atuar com maior intensidade. Considerando, que o PNE 2026–2035 determina a redução das desigualdades nos resultados de alfabetização e Matemática entre grupos sociais.

8.1.8 Eixo 8 – Família, leitura e participação comunitária

Ações

I – Projeto Municipal de Leitura;

II – Cantinho da Leitura;

III – empréstimo de livros;

IV – encontros com famílias;

V – leitura em família;

VI – campanhas de frequência;

VII – comunicação individual sobre aprendizagem;

VIII – busca ativa articulada quando necessária.

8.1.9 Eixo 9 – Gestão de dados e monitoramento

Será instituído o:

SIMA – RIO MARIA

Sistema Municipal de Monitoramento da Alfabetização

O sistema deverá permitir acompanhamento por:

Rede → Escola → Ano → Turma → Estudante.

Painel mínimo

Indicador	Meta de acompanhamento
Estudantes alfabetizados no 2º ano	Evolução anual
Fluência adequada	Evolução por ciclo
Leitura/compreensão	Evolução
Produção escrita	Evolução
Matemática	Evolução
Estudantes em intervenção	100% acompanhados
Estudantes que evoluíram após intervenção	Crescimento anual
Frequência	Redução de infrequência
Participação nas avaliações	Alta participação
Desigualdade entre escolas	Redução progressiva

8.1.10 Eixo 10 – Reconhecimento e disseminação de boas práticas

O Município deverá instituir mecanismos para:

I – identificar práticas exitosas;

II – documentar experiências;

III – realizar mostra municipal;

IV – divulgar experiências;

V – promover intercâmbio entre escolas;

VI – reconhecer profissionais e escolas.

O reconhecimento deverá priorizar evidências de aprendizagem, consistência pedagógica e capacidade de disseminação, evitando mecanismos que estimulem competição inadequada entre escolas.

9. METAS MUNICIPAIS 2026–2028

As metas serão estabelecidas em uma lógica de crescimento anual, utilizando como linha de base o resultado oficial mais recente disponível.

Meta 1 – Alfabetização

Aumentar anualmente o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano.

Meta 2 – Matemática

Elevar progressivamente o percentual de estudantes que atingem aprendizagem adequada em Matemática no 2º ano.

Meta 3 – Recomposição

Reduzir progressivamente o percentual de estudantes do 3º ao 5º ano com habilidades essenciais não consolidadas.

Meta 4 – Formação

Garantir participação dos profissionais prioritários nas formações previstas.

Meta 5 – Intervenção

Garantir que **100% dos estudantes identificados em situação de risco tenham plano de intervenção pedagógica registrado.**

Meta 6 – Monitoramento

Garantir que **100% das escolas realizem ciclos periódicos de análise de aprendizagem.**

Meta 7 – Equidade

Reduzir progressivamente as diferenças de desempenho entre escolas e grupos.

Meta 8 – Família

Ampliar a participação das famílias nas ações de leitura e acompanhamento da aprendizagem.

9.2. Metas Anuais Operacionais

2026 – ANO DE ESTRUTURAÇÃO

Prioridades:

- institucionalizar a Política;
- concluir a Matriz Municipal;
- estruturar o sistema de monitoramento;
- consolidar diagnóstico da rede;
- fortalecer formação;

- estabelecer linha de base por escola;
- implantar protocolos de intervenção.

2027 – ANO DE CONSOLIDAÇÃO

Prioridades:

- ampliar intervenções;
- comparar evolução entre ciclos;
- fortalecer acompanhamento pedagógico;
- reduzir escolas em situação de maior vulnerabilidade;
- ampliar práticas exitosas;
- aperfeiçoar o painel municipal.

2028 – ANO DE RESULTADOS E REVISÃO

Prioridades:

- avaliar resultados do ciclo;
- verificar cumprimento das metas;
- medir redução das desigualdades;
- consolidar práticas eficazes;
- publicar relatório final;
- elaborar novo ciclo 2029–2032.

10. RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Educação

Compete:

I – coordenar o Plano;

II – garantir formação;

III – acompanhar resultados;

IV – apoiar escolas;

V – consolidar dados;

VI – produzir relatórios;

VII – articular CNCA e Alfabetiza Pará;

VIII – propor intervenções estratégicas.

Gestão Escolar

Compete:

I – coordenar a execução na escola;

II – assegurar planejamento;

III – acompanhar indicadores;

IV – garantir intervenção;

V – mobilizar famílias.

Coordenação Pedagógica

Compete:

I – analisar dados;

II – acompanhar professores;

III – apoiar planejamento;

IV – acompanhar estudantes;

V – registrar intervenções;

VI – coordenar reuniões pedagógicas.

Professor

Compete:

I – avaliar;

II – planejar;

III – ensinar;

IV – acompanhar;

V – intervir;

VI – registrar;

11. GOVERNANÇA DO PLANO

Será instituído um **Comitê Municipal de Alfabetização**, coordenado pela SEMED.

Composição sugerida

- Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenação Municipal de Alfabetização;
- articulador CNCA/articulador Alfabetiza Pará;
- representantes de gestores;
- representantes de coordenadores;
- representação docente;
- Conselho Municipal de Educação.

Competências

I – acompanhar o cumprimento das metas;

II – analisar resultados;

III – propor intervenções;

IV – avaliar riscos;

V – produzir recomendações;

VI – acompanhar relatórios anuais.

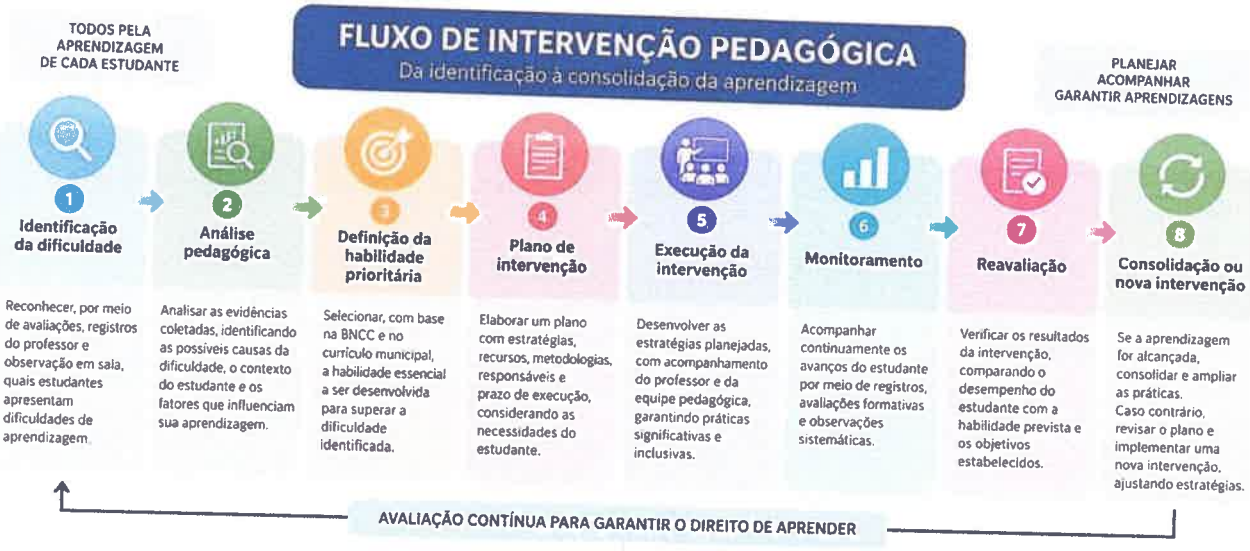
11.1. Matriz de Monitoramento

Objetivo	Indicador	Fonte	Periodicidade	Responsável
Alfabetizar no 2º ano	% alfabetizados	Avaliações/CNCA/ SISPAE/SAEB	Anual	SEMED
Melhorar leitura	% com desempenho adequado	Avaliação	Trimestral	Escola
Melhorar escrita	% adequado	Avaliação interna	Trimestral	Escola
Melhorar Matemática	% adequado	Avaliação	Trimestral	Escola
Reduzir defasagens	% estudantes em recomposição	SIMA	Mensal	Escola
Melhorar intervenção	% estudantes com plano	SIMA	Mensal	Coordenação
Ampliar formação	% participantes	Frequência	Semestral	SEMED
Reduzir desigualdades	diferença entre grupos/escolas	SIMA	Anual	SEMED

12. PROTOCOLO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO

Quando um estudante apresentar desempenho inferior ao esperado, deverá ser seguido o seguinte fluxo:

A intervenção deverá ocorrer durante o processo educativo, e não apenas ao final do ano letivo.



12.1. Gestão de Riscos

O Plano deverá considerar, entre outros, os seguintes riscos:

Risco	Resposta
Baixa participação nas avaliações	Busca ativa e mobilização
Ausência de professores	Organização de substituição
Dados inconsistentes	Validação pela SEMED
Resistência às formações	Acompanhamento da gestão
Intervenção tardia	Monitoramento mensal
Desigualdade entre escolas	Apoio técnico diferenciado
Infrequência	Busca ativa
Falta de materiais	Planejamento de aquisição
Fragilidade no registro	Padronização dos instrumentos

13. DA PRIORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A implementação das ações previstas nesta Política observará as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal e os recursos legalmente disponíveis, respeitadas as normas de planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro da Administração Pública. Serão considerados, ainda, os recursos provenientes de programas, projetos, convênios, transferências voluntárias e demais mecanismos de colaboração e financiamento instituídos pelos Governos Federal e Estadual, quando destinados à garantia do direito à alfabetização, à melhoria da aprendizagem e à equidade educacional.

A definição das prioridades de aplicação dos recursos deverá considerar o diagnóstico educacional do Município, os resultados das avaliações internas e externas, as necessidades identificadas pelas unidades escolares, as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional e as condições necessárias à redução das desigualdades de aprendizagem. Nesse sentido, deverão receber prioridade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

I – formação continuada: ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, especialmente aquelas relacionadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens, avaliação, inclusão, equidade e práticas pedagógicas baseadas em evidências;

II – materiais pedagógicos: aquisição, produção e disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados às etapas e modalidades de ensino, considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes;

III – acervos de leitura: ampliação, atualização e diversificação dos acervos literários e de leitura das unidades escolares, promovendo o acesso permanente dos estudantes a livros e demais recursos de formação leitora;

IV – avaliação: desenvolvimento e fortalecimento de processos de avaliação diagnóstica, formativa e de acompanhamento da aprendizagem, com utilização dos resultados para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão pedagógica;

V – inclusão: ações e recursos destinados à garantia do acesso, da participação e da aprendizagem de todos os estudantes, com especial atenção às necessidades educacionais específicas e à eliminação de barreiras à aprendizagem;

VI – acompanhamento pedagógico: fortalecimento do trabalho de acompanhamento, assessoramento e suporte pedagógico às unidades escolares, com foco na intervenção tempestiva diante das dificuldades de aprendizagem;

VII – tecnologia educacional: ampliação do acesso e da utilização pedagógica de recursos tecnológicos, plataformas, ferramentas digitais e soluções educacionais que contribuam para a melhoria da aprendizagem e para o desenvolvimento da cultura digital;

VIII – ações de recomposição das aprendizagens: implementação de estratégias, projetos e intervenções pedagógicas destinadas à superação de defasagens, à recuperação das aprendizagens essenciais e à garantia da progressão com qualidade;

IX – monitoramento: desenvolvimento e manutenção de instrumentos, sistemas, painéis, indicadores e mecanismos de acompanhamento da execução das ações e dos resultados educacionais, assegurando transparência, avaliação contínua e tomada de decisão orientada por evidências.

A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que as decisões orçamentárias estejam articuladas às prioridades educacionais do Município e contribuam efetivamente para a garantia do direito de aprender.

14. RELATÓRIO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Ao final de cada ano será elaborado o Relatório Municipal de Alfabetização, contendo:

1. ações realizadas;
2. metas alcançadas;
3. resultados por escola;
4. evolução dos estudantes;
5. análise das desigualdades;
6. formações realizadas;
7. intervenções implementadas;
8. evidências;
9. riscos e dificuldades;
10. providências adotadas;
11. recomendações para o ano seguinte.

14.1. Sistema de Evidências

Cada ação deverá possuir evidência correspondente.

Exemplos:

Formação → lista de presença + pauta + registro + avaliação.

Intervenção → plano + acompanhamento + reavaliação.

Avaliação → instrumento + resultado + análise.

Boa prática → relato + evidência de aplicação + resultado.

Ação de leitura → registro + participação + produção dos estudantes.

Essa organização permitirá à SEMED demonstrar não apenas que realizou determinada ação, mas **qual problema pretendia enfrentar, o que foi feito e qual resultado produziu**.

14.2. Cronograma Macro 2026–2028

Ação	2026	2027	2028
Política Municipal	•	Revisão	Avaliação
Plano Municipal	•	•	•
Matriz de Aprendizagens	•	Atualização	Revisão
Formação	•	•	•

Diagnóstico	•	•	•
Intervenção	•	•	•
SIMA	Implantação	Consolidação	Avaliação
Boas práticas	•	•	•
Relatório anual	•	•	•
Avaliação final do ciclo	–	–	•

14.3. Resultados esperados até 2028

Ao final da vigência do Plano, espera-se que Rio Maria apresente:

I – crescimento consistente da alfabetização no 2º ano;

II – melhoria das aprendizagens em Matemática;

III – redução dos estudantes com defasagens de alfabetização;

IV – maior capacidade das escolas de utilizar dados;

V – professores e coordenadores mais qualificados;

VI – fortalecimento da formação continuada;

VII – redução das desigualdades entre escolas;

VIII – fortalecimento da Educação Inclusiva;

IX – maior participação das famílias;

X – institucionalização de uma cultura de acompanhamento permanente da aprendizagem.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Alfabetização de Rio Maria – PA 2026–2028 constitui instrumento oficial de planejamento, orientação, articulação e monitoramento da política municipal de alfabetização, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas, estratégias e mecanismos de acompanhamento destinados à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização e à aprendizagem com qualidade, equidade e inclusão.

O Plano deverá orientar e subsidiar a elaboração, a execução e o acompanhamento dos instrumentos pedagógicos, administrativos e de gestão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, promovendo a articulação entre planejamento, formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação, recomposição das aprendizagens, inclusão e gestão educacional.

As ações, metas e estratégias previstas neste Plano serão operacionalizadas e detalhadas, conforme a necessidade, por meio de planos anuais de ação, programas, projetos, portarias, instruções normativas, orientações técnicas, protocolos, planos de formação, instrumentos de monitoramento e demais atos administrativos e pedagógicos complementares, respeitadas as competências dos órgãos e instâncias responsáveis pela política educacional municipal.

A implementação do Plano deverá ocorrer de forma articulada com os demais instrumentos de planejamento e políticas públicas educacionais do Município, especialmente o Plano Municipal de Educação – PME, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como com as políticas, programas e ações dos sistemas nacional e estadual de educação relacionados à alfabetização, aprendizagem, equidade e recomposição educacional.

A SEMED, no exercício de suas competências institucionais, poderá promover ajustes, revisões e atualizações nas metas, estratégias, indicadores, cronogramas e instrumentos de acompanhamento deste Plano, sempre que houver alterações relevantes na legislação educacional, nas diretrizes nacionais ou estaduais, nos resultados das avaliações internas e externas, nos diagnósticos da Rede Municipal ou nas condições sociais, pedagógicas, administrativas e orçamentárias que impactem sua implementação.

As eventuais atualizações deverão preservar os princípios, finalidades e compromissos estruturantes do Plano, especialmente a garantia do direito à alfabetização, a melhoria contínua da aprendizagem, a redução das desigualdades educacionais, a equidade, a inclusão, a participação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

O acompanhamento da execução do Plano deverá ser realizado de forma contínua e sistemática pela SEMED, em articulação com as unidades escolares e demais instâncias de participação e controle social, mediante indicadores, registros, relatórios, avaliações e demais evidências educacionais que permitam verificar o cumprimento das metas e subsidiar a tomada de decisões. Os resultados do monitoramento deverão orientar a revisão das estratégias e o redirecionamento das ações sempre que identificadas dificuldades, insuficiências ou desigualdades que comprometam o alcance dos objetivos estabelecidos, fortalecendo uma cultura de planejamento, acompanhamento, avaliação e intervenção pedagógica baseada em evidências.

As disposições deste Plano não afastam a observância das normas legais e regulamentares supervenientes, devendo sua implementação ser permanentemente compatibilizada com o ordenamento jurídico educacional vigente e com as orientações dos órgãos competentes dos sistemas de ensino.

O Plano Municipal de Alfabetização de Rio Maria – PA 2026–2028 entra em vigor na data de sua aprovação e terá vigência até 31 de dezembro de 2028, sem prejuízo de revisões e atualizações realizadas durante sua execução, na forma estabelecida pelos atos normativos municipais pertinentes.

Ao final de sua vigência, a SEMED deverá promover avaliação global de sua implementação, considerando o cumprimento das metas, os resultados alcançados, as evidências produzidas, os avanços registrados e os desafios remanescentes, de modo a subsidiar a elaboração do instrumento de planejamento correspondente ao ciclo subsequente.

ANEXO I

PAINEL ESTRATÉGICO DA ALFABETIZAÇÃO

DIMENSÃO 1 – ACESSO E PERMANÊNCIA

- matrícula;
- frequência;
- abandono;
- busca ativa.

DIMENSÃO 2 – APRENDIZAGEM

- alfabetização;
- leitura;
- escrita;
- Matemática;
- fluência.

DIMENSÃO 3 – INTERVENÇÃO

- estudantes em risco;
- estudantes em atendimento;
- evolução após intervenção.

DIMENSÃO 4 – GESTÃO

- formação;
- acompanhamento;
- planejamento;
- análise de dados.

DIMENSÃO 5 – EQUIDADE

- diferença entre escolas;
- diferença entre grupos;
- estudantes público da Educação Especial.

ANEXO II

MATRIZ DE ALINHAMENTO

Rio Maria	CNCA	Alfabetiza Pará	PNE 2026–2035
Política Municipal	Direito à alfabetização	Alfabetização na idade certa	Meta 3
Formação	Formação de profissionais	Formação	Valorização e qualificação
Avaliação	Indicador Criança Alfabetizada	SISPAE/fluência	Monitoramento
Recomposição	3º ao 5º ano	Recomposição	Aprendizagem adequada
Equidade	Redução das desigualdades	Apoio aos municípios	Meta 3.c
Matemática	Aprendizagem	Apoio pedagógico	Meta 3.b
Gestão	Regime de colaboração	Cooperação Estado-Município	Governança

ANEXO III

COMPROMISSO DA REDE MUNICIPAL

Rio Maria alfabetiza com planejamento, acompanhamento, intervenção e equidade.

Cada criança será acompanhada.

Cada dificuldade será analisada.

Cada intervenção será registrada.

Cada resultado será utilizado para replanejar.

A alfabetização não será tratada como responsabilidade exclusiva do professor, mas como compromisso institucional de toda a Rede Municipal de Ensino.

ANEXO IV

CICLO MUNICIPAL DE GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO

DIAGNOSTICAR

Saber onde cada estudante está.

PRIORIZAR

Definir o que precisa ser aprendido.

INTERVIR

Agir sobre a dificuldade identificada.

ACOMPANHAR

Verificar continuamente a evolução.

REAVALIAR

Medir os efeitos da intervenção.

CONSOLIDAR

Garantir a aprendizagem.

REPLANEJAR

Ajustar a política e a prática pedagógica.

Esse ciclo deverá orientar a gestão da alfabetização em todas as escolas da Rede Municipal de Rio Maria durante 2026–2028.

ANEXO V

MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

A responsabilidade pelos resultados será compartilhada, sem transferência indevida da responsabilidade institucional para um único profissional.

SEMED: garante política, formação, acompanhamento e apoio.

Gestão: garante condições de execução.

Coordenação: garante acompanhamento pedagógico.

Professor: garante o ensino intencional e a intervenção pedagógica.

Família: participa da trajetória escolar.

Conselho Municipal de Educação: acompanha a dimensão normativa e institucional.

Rede: assume coletivamente o compromisso com a alfabetização.

ANEXO VI

MATRIZ MUNICIPAL DE APRENDIZAGENS PRIORITÁRIAS

1º ao 5º ano – Rede Municipal de Ensino de Rio Maria – PA

A matriz deverá funcionar como referência pedagógica comum da rede, sem substituir o currículo oficial. Sua função é explicitar as aprendizagens que precisam ser monitoradas prioritariamente.

1º ANO

Área	Aprendizagem prioritária	Evidência esperada	Intervenção quando não consolidada
Oralidade	Expressar ideias, relatar fatos, ouvir e responder	Participação oral compreensível	Roda de conversa orientada, reconto
Consciência fonológica	Identificar e manipular rimas, sílabas e sons	Resolve atividades orais de consciência sonora	Jogos fonológicos
Sistema de escrita	Compreender relações entre fala e escrita	Registra palavras utilizando hipóteses progressivas	Atividades sistemáticas de apropriação da escrita
Leitura	Ler palavras e frases compatíveis com o processo de alfabetização	Decodificação progressivamente autônoma	Leitura compartilhada e guiada
Escrita	Escrever palavras e frases	Registro compreensível e progressivo	Escrita mediada
Literatura	Escutar, compreender e comentar textos literários	Reconto e manifestação de compreensão	Leitura literária diária
Matemática	Contagem, comparação, composição e decomposição	Resolve situações simples	Jogos e material manipulável

2º ANO

Área	Aprendizagem prioritária	Evidência esperada	Intervenção
Leitura	Ler palavras e textos com autonomia	Leitura correspondente ao nível esperado	Leitura diária orientada
Fluência	Ler texto com precisão, ritmo e expressão adequados	Evolução nas avaliações de fluência	Leitura repetida e acompanhada

Compreensão	Localizar informações e realizar inferências simples	Responde e justifica	Leitura dialogada
Escrita	Produzir pequenos textos	Texto compreensível, coerente e adequado à proposta	Escrita planejada e revisão
Ortografia	Ampliar domínio das regularidades trabalhadas	Uso progressivo de convenções	Atividades contextualizadas
Matemática	Resolver problemas e operar com números	Estratégia e resultado adequados	Intervenção por habilidade

3º ANO

Área	Prioridade	Evidência
Fluência	Ler com autonomia crescente	Leitura contínua e adequada
Compreensão	Inferir, localizar, relacionar informações	Respostas justificadas
Produção textual	Produzir textos de diferentes gêneros	Estrutura, coerência e organização
Análise linguística	Aplicar conhecimentos ortográficos e gramaticais em contexto	Uso funcional
Matemática	Resolver problemas envolvendo operações e relações numéricas	Estratégias adequadas

4º ANO

Priorizar:

leitura autônoma + compreensão inferencial + produção textual estruturada + revisão textual + ampliação do domínio ortográfico + resolução de problemas + frações, grandezas, medidas e relações numéricas.

5º ANO

Priorizar:

fluência e autonomia leitora + compreensão literal e inferencial + análise crítica de textos + produção textual revisada + domínio das convenções de escrita + resolução de problemas de maior complexidade + consolidação das aprendizagens essenciais dos anos iniciais.

NÍVEIS MUNICIPAIS DE ACOMPANHAMENTO

Nível	Classificação	Significado
Nível 1	Consolidado	Aprendizagem demonstrada de forma autônoma
Nível 2	Em consolidação	Demonstra aprendizagem, mas ainda necessita de apoio
Nível 3	Atenção	Apresenta lacunas relevantes

Nível 4	Intervenção prioritária	Não demonstra a aprendizagem essencial

A classificação deve ser utilizada para orientar a ação pedagógica, e não para rotular estudantes.

ANEXO VII

PROTOCOLO MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

1. Finalidade

Estabelecer fluxo único para identificação, acompanhamento e intervenção junto aos estudantes que não estejam desenvolvendo as aprendizagens prioritárias esperadas. O protocolo operacionaliza a orientação do CNCA de que estudantes que não alcançarem padrões adequados de alfabetização devem receber ações de recomposição e acompanhamento individualizado.

2. Fluxo oficial

AVALIAR

↓

IDENTIFICAR A HABILIDADE NÃO CONSOLIDADA

↓

ANALISAR A POSSÍVEL CAUSA PEDAGÓGICA

↓

PLANEJAR A INTERVENÇÃO

↓

INTERVIR

↓

MONITORAR

↓

REAVALIAR

↓

CONSOLIDAR OU REINICIAR O CICLO

3. Prazos recomendados

Situação	Ação
Diagnóstico aponta dificuldade	Registro imediato
Dificuldade confirmada	Intervenção iniciada em até 10 dias letivos

Estudante em intervenção	Acompanhamento quinzenal
Reavaliação	Ao final do ciclo de intervenção
Não houve evolução	Replanejamento
Persistência da dificuldade	Discussão com coordenação e equipe de apoio

Esses prazos deverão ser ajustados às normas do Sistema Municipal e à organização pedagógica de cada etapa.

4. Formulário individual

FICHA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM

Estudante: _____

Escola: _____

Ano/Turma: _____

Professor(a): _____

Período: _____

A. Habilidade prioritária

Área: _____

Habilidade/objetivo: _____

Situação diagnosticada:

☐ Consolidada

☐ Em consolidação

☐ Atenção

☐ Intervenção prioritária

B. Evidência observada

_____

_____

C. Intervenção planejada

Estratégia: _____

Frequência: _____

Período: _____

Responsável: _____

D. Monitoramento

Data: _____

Evolução observada: _____

E. Reavaliação

☐ Consolidou

☐ Evoluiu, mas necessita continuidade

☐ Não consolidou

☐ Necessita nova estratégia

F. Encaminhamento pedagógico

Professor: _____

Coordenação: _____

Gestão: _____

5. Responsabilidades

Professor: diagnosticar, intervir e registrar.

Coordenação pedagógica: analisar os casos, acompanhar intervenções e apoiar o professor.

Gestão: assegurar condições de execução e acompanhar a implementação.

SEMED: monitorar resultados agregados, apoiar as escolas e definir estratégias de rede.

Família: ser informada e participar das estratégias possíveis de acompanhamento escolar.

6. Regra de proteção pedagógica

O estudante **não deverá permanecer identificado em situação de dificuldade sem intervenção registrada e acompanhamento documentado**.

Isso é particularmente importante para a gestão municipal porque transforma o acompanhamento em **evidência institucional de ação pedagógica,** e não apenas em registro burocrático.

ANEXO VIII

MANUAL DO SIMA – RIO MARIA

Sistema Municipal de Monitoramento da Alfabetização

1. Finalidade

O SIMA-Rio Maria será o instrumento de gestão responsável por reunir, organizar, analisar e apresentar dados da alfabetização e das aprendizagens prioritárias.

A lógica será:

DADO → ANÁLISE → DECISÃO → INTERVENÇÃO → RESULTADO

2. Estrutura do painel

PAINEL MUNICIPAL

Rede Municipal

→ Escolas

→ Anos

→ Turmas

→ Estudantes

O acesso aos dados individualizados deverá observar as normas de proteção de dados e os perfis de acesso definidos pela SEMED.

3. Semáforo municipal

Cor	Faixa	Interpretação	Ação
🟢 **Verde**	≥ 80%	Resultado satisfatório	Manter e aprofundar
🟡 **Amarelo**	60%–79%	Atenção pedagógica	Intervenção planejada
🔴 **Vermelho**	< 60%	Prioridade de intervenção	Apoio intensivo da escola/SEMED

Essas faixas devem ser entendidas como **parâmetros gerenciais municipais** e não como padrões nacionais de alfabetização.

4. Indicadores principais

Indicador 1 – Taxa de alfabetização

Fórmula:

Estudantes alfabetizados ÷ estudantes avaliados × 100

Indicador 2 – Cobertura da avaliação

Estudantes avaliados ÷ estudantes elegíveis × 100

Indicador 3 – Taxa de evolução

Estudantes que melhoraram ÷ estudantes reavaliados × 100

Indicador 4 – Cobertura de intervenção

Estudantes com intervenção registrada ÷ estudantes identificados com necessidade de intervenção × 100

Meta recomendada: 100%.

Indicador 5 – Eficácia da intervenção

Estudantes que consolidaram a habilidade após intervenção ÷ estudantes que concluíram intervenção × 100

Indicador 6 – Frequência

Dias frequentados ÷ dias letivos previstos × 100

Indicador 7 – Participação avaliativa

Estudantes participantes ÷ estudantes previstos × 100

Indicador 8 – Desigualdade entre escolas

Resultado da escola de menor desempenho ÷ resultado da rede ou grupo de referência × 100

A razão entre grupos também poderá ser utilizada no acompanhamento da equidade, em consonância com a Meta 3.c do PNE, que estabelece como referência nacional a redução das desigualdades nos resultados de alfabetização e Matemática.

5. PERIODICIDADE

Dado	Frequência
Frequência escolar	Mensal
Estudantes em intervenção	Quinzenal
Aprendizagens prioritárias	Trimestral
Fluência leitora	Conforme calendário avaliativo
Avaliações diagnósticas	Início dos ciclos
Avaliação de resultado	Conforme calendário oficial
Análise da escola	Trimestral
Análise da SEMED	Trimestral
Relatório municipal	Anual

6. PAINEL EXECUTIVO DA SEMED

O painel principal deverá apresentar:

INDICADORES DA REDE

ALFABETIZAÇÃO NO 2º ANO

🟢 / 🟡 / 🔴

FLUÊNCIA LEITORA

🟢 / 🟡 / 🔴

MATEMÁTICA

🟢 / 🟡 / 🔴

ESTUDANTES EM INTERVENÇÃO

🟢 / 🟡 / 🔴

EVOLUÇÃO APÓS INTERVENÇÃO

🟢 / 🟡 / 🔴

FREQUÊNCIA

🟢 / 🟡 / 🔴

DESIGUALDADE ENTRE ESCOLAS

🟢 / 🟡 / 🔴

7. PAINEL POR ESCOLA

Cada diretor deverá visualizar:

Indicador	Resultado	Semáforo
Alfabetização	XX%	🟢
Fluência	XX%	🟡
Matemática	XX%	🟢
Estudantes em intervenção	XX	🟡
Intervenções com registro	XX%	🟢
Evolução após intervenção	XX%	🟢
Frequência	XX%	🟢

A escola deverá conseguir responder imediatamente:

Quem precisa de apoio?

Qual aprendizagem não foi consolidada?

Que intervenção está sendo feita?

Houve evolução?

8. CICLO DE REUNIÃO DE DADOS

O SIMA não deverá funcionar apenas como banco de dados.

A cada ciclo:

1. OLHAR

O que os dados mostram?

2. EXPLICAR

Por que determinado resultado ocorreu?

3. PRIORIZAR

Qual problema precisa ser enfrentado primeiro?

4. AGIR

Qual intervenção será realizada?

5. VERIFICAR

O estudante evoluiu?

6. DECIDIR

Manter, ajustar ou substituir a estratégia?

9. EVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Cada indicador deverá possuir fonte verificável.

Indicador	Evidência
Alfabetização	Avaliação/resultados
Fluência	Instrumento de fluência
Matemática	Avaliação
Intervenção	Plano individual/grupo
Evolução	Pré e pós-avaliação
Formação	Frequência + pauta
Reunião pedagógica	Ata + análise
Ação de leitura	Registro + produção
Boas práticas	Relato + evidência

10. RESPONSABILIDADES DO SIMA

SEMED

Consolida, valida, analisa e utiliza os dados para gestão da política.

Coordenação Municipal

Realiza análise técnica e propõe intervenções estratégicas.

Gestão escolar

Valida os dados da unidade e acompanha os planos de ação.

Coordenação pedagógica

Analisa turma e estudante e acompanha a intervenção.

Professor

Produz os registros pedagógicos e utiliza os resultados para replanejamento.

11. REGRA DE GOVERNANÇA DO DADO

Todo dado utilizado para decisão deverá possuir:

fonte + data + responsável + instrumento + critério de cálculo.

Nenhum indicador deverá entrar no painel sem definição técnica documentada.

12. RELATÓRIO TRIMESTRAL DO SIMA

Cada escola deverá apresentar:

Diagnóstico → resultados → estudantes em risco → intervenções → evolução → problemas persistentes → ações para o próximo ciclo.

A SEMED consolidará os resultados municipais e definirá as escolas que demandam:

- apoio técnico;
- formação específica;
- acompanhamento intensivo;
- revisão das estratégias pedagógicas;
- apoio à gestão escolar.

RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
Recebi em: 15 de 10 2026
Prot. Geral nº: 1.284/26
Horas: 11:30

Maria Neciha de Castro
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de Rio Maria

MENSAGEM AO PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Rio Maria, Estado do Pará, 15 de outubro de 2026.

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que "Institui a Política Municipal de Alfabetização de Rio Maria – PA, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, eixos de atuação, governança, monitoramento e financiamento, aprova o Plano Municipal de Alfabetização 2026–2028 e dá outras providências".

A presente proposição legislativa fundamenta-se nas razões de relevante interesse público e pedagógico que passo a expor:

1. **Do Objeto e da Urgência Temporal (Ciclo 2026–2028)**

O projeto visa instituir a Política Municipal de Alfabetização como uma política pública permanente e estruturada no âmbito do nosso município. A aprovação desta matéria reveste-se de caráter urgente, visto que o anexo Plano Municipal de Alfabetização possui vigência estratégica delimitada entre os anos de 2026 e 2028. Portanto, a aprovação célere por esta Casa de Leis é indispensável para que o ciclo de ações planejadas para o triênio não sofra descontinuidade e possa produzir efeitos imediatos na rede pública de ensino.

2. **Da Justificativa Pedagógica e do Foco na Criança**

A alfabetização na idade certa é o pilar de sustentação de toda a trajetória escolar do indivíduo. Este Projeto de Lei estabelece como finalidade precípua assegurar as condições pedagógicas, formativas, avaliativas e administrativas para garantir a alfabetização integral de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Além disso, a proposta demonstra um olhar atento e inclusivo ao prever ações obrigatórias de recomposição das aprendizagens para os estudantes do 3º ao 5º ano. Isso garante que os alunos que sofreram prejuízos em anos anteriores tenham a oportunidade de consolidar as habilidades essenciais de leitura, escrita e matemática, combatendo frontalmente o analfabetismo funcional e a distorção idade-ano.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/6EKN4-BUTJB-ZRX97-BP644.

3. Do Alinhamento Federativo e Regional

O município de Rio Maria não pode atuar de forma isolada no enfrentamento dos desafios educacionais. Por essa razão, a Política Municipal proposta foi tecnicamente desenhada para atuar em estrita integração e regime de colaboração com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Governo Federal, e com o Programa Alfabetiza Pará, do Governo do Estado do Pará. Essa articulação otimiza os esforços e insere nosso município na vanguarda das pactuações nacionais pela qualidade da educação.

4. Da Inovação em Gestão Pública: O SIMA Rio Maria

Para garantir a eficiência na aplicação das políticas educacionais, o projeto institui o Sistema Municipal de Monitoramento da Alfabetização (SIMA Rio Maria). Trata-se de uma ferramenta moderna voltada à gestão baseada em evidências, que permitirá o acompanhamento diagnóstico da aprendizagem sem qualquer viés de ranqueamento punitivo. O monitoramento sistemático dará suporte aos professores para intervenções pedagógicas em tempo hábil, assegurando que nenhum estudante seja deixado para trás.

5. Do Fortalecimento da Cidadania e da Inclusão

A proposta traz salvaguardas explícitas para a redução de desigualdades educacionais baseadas em fatores socioeconômicos, de gênero, raça/cor ou deficiência. Paralelamente, fomenta a democracia participativa ao prever eixos voltados ao estímulo da leitura em família e à participação ativa da comunidade nas escolas, entendendo que a educação é um dever compartilhado entre o Estado e a sociedade.

6. Da Responsabilidade Fiscal e Orçamentária

Por fim, cumpre destacar o absoluto respeito à responsabilidade fiscal. O texto legal prevê expressamente que sua implementação ocorrerá em estrita observância às dotações orçamentárias já consignadas nos instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA). Adicionalmente, a lei assegura que não haverá a criação de cargos, funções ou despesas obrigatórias automáticas sem a devida e prévia previsão legal e financeira, resguardando o equilíbrio das contas públicas municipais.

7. Conclusão

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/6EKN4-BUTJB-ZRX97-BP644.

RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

Pelo exposto, convicta de que esta iniciativa pavimentará um futuro de oportunidades e cidadania para as nossas crianças, solicito o valioso apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei até dia 20 de outubro do ano corrente.

Proponho que o projeto siga o rito regimental desta egrégia Câmara. Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Respeitosamente,

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268 Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/6EKN4-BUTJB-ZRX97-BP644.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6EKN4-BUTJB-ZRX97-BP644

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcia Ferreira Lopes (CPF ***.261.052-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/6EKN4-BUTJB-ZRX97-BP644

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/6EKN4-BUTJB-ZRX97-BP644.